



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 102541 / 2026 - SEI Nº 18.0.000018579-1

TERMO ADITIVO LV

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.0.000018579-1

QUINQUAGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, REGISTRADO SOB O Nº. 67.385, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA/ RESTINGA EXTREMO SUL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DA RESTINGA E EXTREMO SUL, COM VISTAS A PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua General João Manoel, nº 157, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CGC/MF sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Fernando Ritter**, por competência delegada através do Decreto Nº 19.932/2018 combinado com o Decreto nº 19.984/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA/ RESTINGA EXTREMO SUL**, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0003-84, com endereço na Rua Avenida João Antônio da Silveira 3700, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal **Dirceu Beltrame Dalmolin**, aqui denominado **COLABORADORA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo art. 57 da Lei 13.019/14 e arts. 90 e 93 do Decreto Municipal 23.567/2025, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração registrado sob Nº 67.385 (4758697) consiste na inclusão da **Portaria GM/MS Nº 9.760/ 2025** (39234908) que estabelece repasse de valor financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: PORTARIA GM/MS Nº 9.760/ 2025

2.1 A **Portaria GM/MS Nº 9.760**, de 26 de dezembro de 2025 (39234908), estabelece o repasse de valor financeiro, em caráter extraordinário, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS e têm produção assistencial aprovada registrada na base de dados do Sistema de Informações SIA e SIH/SUS;

2.2 conforme o Anexo, o montante a ser repassado é de **R\$ 689.715,22 (seiscentos e oitenta e nove mil setecentos e quinze reais e vinte e dois centavos)**, em até 2 (duas) parcelas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES DA PARCERIA

3.1 O valor ordinário mensal do Termo de Colaboração mantém-se **R\$ 5.796.248,40 (cinco milhões, setecentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**;

3.2 o repasse extraordinário é de **R\$ 689.715,22 (seiscentos e oitenta e nove mil setecentos e quinze reais e vinte e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Termo de Colaboração de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento SEI (38812157).

Quadro 1 - Valores ordinários

ANEXO II - CRONOGRAMA DE ACORDO COM VARIAÇÃO ASSISTIR DDA	OBJETO	PORTARIAS	PORTARIA MUNICIPAL (38096782) a partir de fevereiro/ 2026
	Orçamentação Global - pré-fixado		
	Orçamentação federal (Vínculo 4501)	Pt GM/MS nº 1.461/2014	R\$ 2.300.000,00
		Pt GM/MS nº 961/2023	R\$ 54.027,34
		Pt 3.600/2020	R\$ 174.504,16
	Orçamentação Estadual (Vínculo 4230)	Portaria SES nº 1108/ 2025	R\$ 839.609,08
	Orçamentação Municipal (Vínculo 40)	Incentivo	R\$ 2.428.107,82
	Total pré-fixado		R\$ 5.796.248,40

Fonte: DDA (38812157)

Quadro 2 - Cronograma da composição de valores de acordo com novo Portaria Municipal (38096782)

competência	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	TOTAL MENSAL
jun/26	R\$ 2.528.531,50	R\$ 839.609,08	R\$ 2.428.107,82	R\$ 5.796.248,40
Jul/26	R\$ 2.528.531,50	R\$ 839.609,08	R\$ 2.428.107,82	R\$ 5.796.248,40
ago/26	R\$ 2.528.531,50	R\$ 839.609,08	R\$ 2.428.107,82	R\$ 5.796.248,40
set/26	R\$ 2.528.531,50	R\$ 839.609,08	R\$ 2.428.107,82	R\$ 5.796.248,40
out/26	R\$ 2.528.531,50	R\$ 839.609,08	R\$ 2.428.107,82	R\$ 5.796.248,40
nov/26	R\$ 2.528.531,50	R\$ 839.609,08	R\$ 2.428.107,82	R\$ 5.796.248,40
dez/26	R\$ 2.528.531,50	R\$ 839.609,08	R\$ 2.428.107,82	R\$ 5.796.248,40
jan/27	R\$ 2.528.531,50	R\$ 839.609,08	R\$ 2.428.107,82	R\$ 5.796.248,40

Fonte: conforme aba de Programação Orçamentária Estimada DDA (38812157)

Quadro 3 - Detalhamento incentivo estadual

PROGRAMA ASSISTIR PORTARIA SES Nº 1108 – 30/10/2025		
TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	R\$ 267.473,43	R\$ 839.609,08
TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Traumato-Ortopedia	R\$ 78.775,92	
TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Urologia	R\$ 80.781,79	
TS: Ambulatório de Especialidades - Plantão Presencial- Traumato-Ortopedia	R\$ 76.587,70	

TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Cirurgia Vascular	R\$ 76.587,70	
TS: UTI e UCI	R\$ 65.646,60	
SD: Hospital Público acima de 100 leitos SUS	R\$ 193.755,94	

Fonte: Portarias referidas DDA (38812157)

Quadro 4 - Valores de programas temporários e/ou excepcionais

PROGRAMA	PLANO DE TRABALHO	VIGÊNCIA	VALORES MÁXIMOS
Operação Inverno 2026	Plano de trabalho (38752803)	120 dias a partir 1/05/2026	R\$ 6.102.000,00
SUS GAÚCHO - Portaria SES Nº 220/2026	Plano de Trabalho (38849460)	forma de incentivo pré-fixado	R\$ 3.776.360,04
PMAE-CC - Resolução CIB nº 35/2026	Plano de Trabalho (38453453)	pós-fixado produção	R\$ 2.876.516,51
Portaria GM/MS Nº 9.760	valor máximo (em até 2 x)		R\$ 689.715,22
TOTAL POSSÍVEL			R\$ 13.444.591,77

Fonte: links



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin, Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 08:50, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 29/05/2026, às 16:35, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **39542234** e o código CRC **301F738D**.